Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * QUINTA * 19 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XLVI * N.º 270 * ISSN 2764-8958 * EDIÇÃO EXTRA *
Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 2
DESIGNAÇÃO DE CARLA GRACIETE SILVA VALE 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE - NOVEMBRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 7
EDITAL N.º 001/2026 – SEMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU 8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 798/2026 - SEMMU 8
PORTARIA SEMMU N.º 11/2026 - CONTRATO N.º 798/2026 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 9
EXTRATO DE CONTRATO N.º 784/2026 9
EXTRATO DE CONTRATO N.º 789/2026 9
EXTRATO DE CONTRATO N.º 794/2026 9
EXTRATO DE CONTRATO N.º 796/2026 10
EXTRATO DE CONTRATO N.º 801/2026 10
PORTARIA N.º 62, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 11
PORTARIA N.º 63, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

DESIGNAÇÃO DE CARLA GRACIETE SILVA VALE

A **PREFEITA DE SÃO LUÍS** , no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 91, inciso I, alinea "b" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA GRACIETE SILVA VALE** , matrícula n.º 6468713, Assessor Técnico de Planejamento Estratégico, simbologia DAS-1, da Central Permanente de Licitações - CPL, para responder, em substituição, pela Presidência da CPL, nos afastamentos temporários e impedimentos legais da Presidente atualmente em exercício.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026, 205° DA INDEPENDÊNCIA E 138° DA REPÚBLICA.

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Prefeita

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4043c7ac-57bf-4aef-8ff8-a3206c4efaa8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE - NOVEMBRO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **Secretário Municipal de Administração do Município de São Luís – SEMAD** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, em caráter sub judice, a Sra. FLÁVIA SANTOS GOMES, aprovada reclassificada no Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 002/2024, para comparecimento aos procedimentos admissionais.**

- **Professor Nível Superior História – Zona 01**
- **Processo Judicial nº 0852033-04.2025.8.10.0001**
- **Edital de Cumprimento de Decisão Liminar publicado no Diário Oficial do Município nº 162 de 08 de julho de 2026**
- **Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Município nº 264 de 13 de novembro de 2026**
- **Horário Preferencial de Exercício para Lotação: Vespertino**

A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no dia 1º de dezembro de 2026, terça-feira, das 14h às 15h, para realização da avaliação psicológica e psiquiátrica, bem como para apresentação dos exames médicos admissionais, documentos e declarações relacionados no presente Edital e em seus Anexos I, II e III.

Esta convocação observa os dispostos no Edital de Abertura do Concurso n°002/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 872 de 26.12.2024 - edição extra; Edital de Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 143 de 12.06.2025 - edição extra e Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 135 de 04.06.2025 - edição extra. Observa, ainda, a Lei Municipal n° 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, a Lei Municipal nº 4.616/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a Lei nº 4.749/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e a Lei nº 4.931/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei nº 7.553/2024.

O não comparecimento da convocada, será configurado como desistência tácita e implicará no impedimento da posse, salvo em exceções legais aplicáveis.

Caso a convocada se encontre no exercício de outro cargo público, deverá, obrigatoriamente, comprovar a compatibilidade de horários entre o vínculo atualmente exercido e o novo cargo de professor, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Em atenção às atribuições do cargo de professor na rede municipal de ensino, a comprovação deverá evidenciar a compatibilidade de horários, bem como a existência de disponibilidade de horário no período diurno. Para os cargos de professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, deverá ser comprovada a disponibilidade integral em um dos turnos do período diurno, considerando ser o horário principal de lotação.

O não atendimento à comprovação da compatibilidade de horários implicará em impedimento para fins de posse, sem prejuízo dos demais procedimentos legais aplicáveis.

Considerando, ainda, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e visando assegurar a eficiência do serviço público educacional, a convocada neste Edital será lotada, preferencialmente, em turno de exercício previamente definido.

A definição do turno constitui ato administrativo e não implica alteração da jornada semanal nem da ordem de classificação no certame, tampouco caracteriza perda ou impedimento da posse. A candidata deverá possuir disponibilidade para o cumprimento do horário indicado ou, alternativamente, comunicar formalmente eventual indisponibilidade para o turno designado, para fins de análise e providências cabíveis.

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PERÍCIA MÉDICA

A convocada deverá comparecer para a realização de avaliação psicológica e psiquiátrica, bem como apresentação dos exames médicos para homologação à Perícia Médica do Município, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA). Telefone: (98) 99219-3400.

No ato da entrega, a convocada deverá apresentar as vias originais e as cópias dos exames, bem como uma cópia de documento de identificação

oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas do candidato e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIO–X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. OTORRINO: Exame de vídeo laringoscopia diagnóstico (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato).

Exames complementares poderão ser solicitados.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE** , à Coordenação de Recrutamento e Seleção, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA). Telefone: (98) 99116-5528.

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório no momento da entrega.

Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovação de dados bancários, conta corrente Banco do Brasil.
3. Cédula de identidade - RG.
4. Cadastro de pessoa física - CPF.
5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
7. Certificado de reservista (sexo masculino).
8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.

Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência.

Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito.

9. Certidão de nascimento ou casamento.
10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.
11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.
12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.
13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (recente).
14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ MA (recente).

15. Diploma de conclusão de curso superior na área específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e certificação para área específica, conforme solicitado em Edital de Abertura 002/2024.

16. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

17. Termo de Autodeclaração Racial/Étnico.

18. Declaração de Bens firmada pelo próprio nomeado.

19. Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil.

20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de Inatividade, União, Estado ou Município.

21. Declaração de Vínculos e Compatibilidade de Cargos Públicos, quando for o caso, ou sua negativa.

Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelo convocado.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis* :

" **Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis* :

*" **Art. 299 –** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL*

Eu_____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AUTODECLARO*,** para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 3784/2023, em cumprimento da Lei nº 14.553/02023, que sou:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Branco(a)

( ) outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às

demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

_____
_____
_____
_____

São Luís (MA), ____ de _____ de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo/função_____,da Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, "Caput" e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação que:

( ) **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____
_____
_____
_____

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS E COMPATIBILIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de investidura em cargo público e análise de acumulação de cargos:

(Marque a opção que se aplica à sua situação)

[ ] 1. NÃO EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. Declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública

remunerada em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

[ ] 2. EXERÇO OUTRO(S) CARGO(S), EMPREGO(S) OU FUNÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S). Declaro que exerço o(s) seguinte(s) vínculo(s) público(s), conforme detalhado abaixo:

VÍNCULO 1

Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Contratado ( ) Outro

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício: _____

Horário de Trabalho Detalhado:

Segunda-feira: _____ **às** _____

Terça-feira: _____ **às** _____

Quarta-feira: _____ **às** _____

Quinta-feira: _____ **às** _____

Sexta-feira: _____ **às** _____

Sábado: _____ **às** _____

Domingo: _____ **às** _____

(Se houver um segundo vínculo, preencha os campos abaixo)

VÍNCULO 2:

Cargo/Emprego/Função:

_____
_____

Órgão/Entidade:

_____
_____

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Contratado ( ) Outro

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: ( ) Presencial ( ) Híbrido ( ) Remoto

Município de Exercício: _____

Horário de Trabalho Detalhado:

Segunda-feira: _____ **às** _____

Terça-feira: _____ às _____

Quarta-feira: _____ às _____

Quinta-feira: _____ às _____

Sexta-feira: _____ às _____

Sábado: _____ às _____

Domingo: _____ às _____

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento das normas constitucionais e legais sobre acumulação de cargos, em especial o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional nº 138/2025:

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 138, de 2025); c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Estou ciente de que a compatibilidade de horários é requisito indispensável para a acumulação lícita de cargos e que a análise levará em conta a jornada detalhada acima, incluindo o tempo de deslocamento entre os locais de trabalho, se aplicável.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa neste documento configura o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, sujeitando-me às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, incluindo a demissão do cargo público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 9f589ae5-230d-4402-a190-4b10dc47b05f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EDITAL N.º 001/2026 – SEMED

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB DE SÃO LUÍS – MANDATO 2027–2030

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO** , considerando o Edital nº 001/2026 – SEMED, a Portaria nº 388/2026 – SEMED, o Resultado Definitivo da Eleição publicado em 10 de novembro de 2026 e o Relatório de Análise das Indicações e Regularização Documental elaborado pela Comissão Eleitoral, **HOMOLOGA** , nos termos do item 13.1 do referido Edital, o resultado final do processo eleitoral destinado à escolha das organizações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) de São Luís, referente ao mandato de 2027 a 2030.

1. DAS ORGANIZAÇÕES ELEITAS E DAS INDICAÇÕES DEFERIDAS

Ficam homologadas as seguintes organizações da sociedade civil eleitas, com as respectivas indicações de conselheiros titulares e suplentes, consideradas regulares pela Comissão Eleitoral após a verificação dos documentos, requisitos e impedimentos previstos no Edital nº 001/2026 – SEMED:

Organização da Sociedade Civil	Conselheiro(a) titular	Conselheiro(a) suplente
Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória (CEBENSG) – CNPJ nº 69.400.067/0001-10	Erinalda Soares da Silva Macedo	Maria Eliane Feitosa Rêgo
Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Estado do Maranhão (ASPA - MA) – CNPJ nº 36.936.316/0001-37	Rodrigo Guará Nunes	Joaquim Quintino Dias Júnior

2. DOS ENCAMINHAMENTOS

Conforme o item 13.2 do Edital nº 001/2026 – SEMED, as indicações homologadas serão encaminhadas à Chefe do Poder Executivo Municipal para as

providências relativas à designação dos conselheiros titulares e suplentes, cujo mandato compreenderá o período de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030** .

Após a designação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao cadastramento dos conselheiros no Sistema de Gestão de Conselhos (SisCACS), observadas as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

Carla Cristina Baima
Secretária Municipal de Educação, em exercício

Publicado por: Carla Christine Matos Assunção e Silva
Código identificador: da63775b-b85f-4d87-ab94-df5c752a823f

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 798/2026 - SEMMU

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU
CONTRATADA	JS CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.737.448/0001-68
PROCESSO	34101.000112/2026
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU
PROJETOS DE ATIVIDADE E FICHAS	Projeto/Atividade: 14.422.0200.2026 – Ações de Prevenção à Violência e Promoção da Equidade de Gênero Ficha: 857 Projeto/Atividade: 14.422.0200.2027 – Fortalecimento das Políticas de Promoção de Direitos das Mulheres Ficha: 878 Projeto/Atividade: 14.334.0200.2028 – Promoção da Autonomia Econômica da Mulher Ficha: 861
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiro PJ
FONTE DE RECURSOS	1500000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação (itens de lanche, coffee break e quentinhas)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 119.939,06 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos)
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 20 de maio de 2027
DATA DA ASSINATURA	19 de novembro de 2026

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026

ÀUREA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por: Mirella Vilena de Aguiar
Código identificador: fc12ae0a-9fe9-4228-9b2c-b7ad04cbf6e8

PORTARIA SEMMU N.º 11/2026 - CONTRATO N.º 798/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER , Sra. ÀUREA CRISTINA DA SILVA BORGES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n.º 798/2026, firmado entre a Secretaria Municipal da Mulher de São Luís/MA e a empresa **JS CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº: 44.737.448/0001-68, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação (itens de lanche, coffee break e quentinhas), sob demanda, para atender às ações, programas, capacitações e eventos institucionais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo Administrativo nº 34101.000112/2026.

Gestora	Cargo	CPF	Matrícula
Mirella Vilena de Aguiar Dias	Coordenadora de Orçamento e Finanças	070.***.***-**	6471616
Fiscal	**Cargo**	**CPF**	**Matrícula**
Jayne Berredo Santos	Assistente Técnico Nível Superior	610.***.***-**	6471718

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato citado.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026

ÀUREA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal da Mulher – SEMMU

Publicado por: Mirella Vilena de Aguiar
Código identificador: 90c67ef9-ef82-45b5-97f1-75d9554a5cef

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 784/2026

CONTRATO N.784/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003408/2026	
OBJETO	Contratação da INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL DA CIDADE OPERARIA - ISCCO, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento nº001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL DA CIDADE OPERARIA - ISCCO CNPJ: 04.439.785/0001-54
SIGNATÁRIOS	RÔMULO COSTA MACEDO CPF: 021.558.***-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA	10/11/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: c1056dbe-6001-40b4-94fb-3fbac53af9f4

EXTRATO DE CONTRATO N.º 789/2026

CONTRATO N.789/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003416/2026	
OBJETO	Contratação da S&W SOLUÇÕES LTDA, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento nº001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	S&W SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 04.175.202/0001-25
SIGNATÁRIOS	SANDRA MARIA BARATA SILVA CPF: 810.636.***-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA	11/11/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 22b3daaa-9962-4629-adc9-e90875525383

EXTRATO DE CONTRATO N.º 794/2026

CONTRATO N.794/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003868/2026	
OBJETO	Contratação WDR OLIVEIRA MUSICAL (MARAJUNINO), para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento nº001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30

SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	WDR OLIVEIRA MUSICAL (MARAJUNINO) CNPJ: 24.762.040/0001-39
SIGNATÁRIOS	WENDSON DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA CPF: 002.118.***-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA	13/11/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: db660c0d-1aab-47cd-b974-555d66e31aa9

EXTRATO DE CONTRATO N.º 796/2026

CONTRATO N.796/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003411/2026	
OBJETO	Contratação da WDR OLIVEIRA MUSICAL, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento nº001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	WDR OLIVEIRA MUSICAL CNPJ: 24.762.040/0001-39
SIGNATÁRIOS	WENDSON DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA RG: 002118****
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA	17/11/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: 4886a437-37fc-4e5d-9788-66b29f80b3ff

EXTRATO DE CONTRATO N.º 801/2026

CONTRATO N.801/2026 SECULT PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101003803/2026	
OBJETO	Contratação da S&W SOLUÇÕES LTDA, para eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Luís, de acordo com o credenciamento nº001/2026 – CPL/PMSL, 2º ciclo.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT CNPJ: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS, CPF: 611.714.***-**
CONTRATADA	S&W SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 04.175.202/0001-25
SIGNATÁRIOS	SANDRA MARIA BARATA SILVA CPF: 810.636.***-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021
VALOR GLOBAL	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA	17/11/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação: 31101.1339202102.295.3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1500000000

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: c58f5841-170e-46c8-afa2-8bbe1ba2ad07

PORTARIA N.º 62, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS – MA , no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 29.769/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias em favor do servidor **Rosivan Fellipe Brandão dos Reis** : Matrícula nº 51830; Cargo: Secretário Municipal de Cultura – SECULT, para fins de participação na **III Conferência Global de Afroturismo e Sustentabilidade 2026** , promovida pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), em co-organização com o BNDES, a UFMS e produção da Diaspora.black, a realizar-se presencialmente na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 25 de novembro de 2026:

Art. 2º A finalidade do deslocamento é a representação institucional do Município de São Luís e da Secretaria Municipal de Cultura no referido evento, bem como o intercâmbio de experiências e o aperfeiçoamento em temas relacionados ao afroturismo, à valorização do patrimônio cultural afro-brasileiro e à sustentabilidade no turismo cultural, conforme programação do evento acostada ao Processo Administrativo SEI nº 31101.004189/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, observada a disponibilidade financeira e os limites legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

LUCIANA MECIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Adjunta Municipal de Cultura – SECULT

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: 8c3f3deb-b39c-4ee5-9b32-99c375140819

PORTARIA N.º 63, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Delega competência à Secretária Adjunta de Cultura para assinatura de documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, durante o período de ausência do titular, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO LUÍS – MA , no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e com fundamento nos arts. 11 a 14 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal,

CONSIDERANDO a ausência do titular desta Pasta no período de 23 a 26 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular fluxo administrativo da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, evitando a paralisação de processos e expedientes que dependam de assinatura do Secretário;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à **Secretária Adjunta de Cultura, LUCIANA MECIA DE CARVALHO** , Matrícula nº 6471461, competência para assinar quaisquer documentos, despachos, ofícios, atos e expedientes administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no período de 23 a 26 de novembro de 2026, em razão da ausência do titular da Pasta, garantindo o fluxo necessário ao regular andamento das atividades da Secretaria.

Art. 2º Os atos praticados com base nesta Portaria deverão mencionar expressamente a delegação de competência e serão considerados editados pela delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 23 a 25 de novembro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís/MA, 19 de novembro de 2026.

ROSIVAN FELLIPE BRANDÃO DOS REIS
Secretário Municipal de Cultura – SECULT

Publicado por: Marilia Santos Vieira
Código identificador: ce2ceec8-8ca3-4f85-9039-8189a338de7a

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Prefeita de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=SAO LUIS, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 2026-11-19T20:31:31-0300